

**LEI Nº 1813
DE 28 DE OUTUBRO DE 1999**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.367, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994 E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de outubro de 1999 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1813

Art. 1º - Os artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 1.367, de 13 de dezembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Conselho Municipal de Cultura - CONCULT será composto por membros titulares e respectivos suplentes na forma seguinte:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SETUR;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURBAM;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEFIN;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração - SEAD;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

X - 11 (onze) representantes da sociedade civil, oriundos de segmentos e atividades culturais.

Parágrafo único. O CONCULT será presidido por um dos membros titulares, eleito por seus pares, e terá o Regimento Interno aprovado pelo plenário e homologado por decreto..

“Art. 4.º A eleição dos membros da sociedade civil que integrarão o CONCULT realizar-se-á na Conferência Municipal de Cultura.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio., em 28 de outubro de 1999.

**BETO MANSUR
Prefeito Municipal**

Registrada no livro competente.

Departamento Administrativo da Secretaria de Negócios Jurídicos, em 28 de outubro de 1999.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento**